

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 013/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-439, trecho: Oriximiná / PA-254, com extensão de 17,00 km, na Região de Integração do Baixo Amazonas, sob a jurisdição do 10º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas ENGÉFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, foram consideradas HABILITADAS e as empresas TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 26 de outubro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN